



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PORTARIA n.º 095 – de 20 de Dezembro de 2010.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para Comissão Sindicante, que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do protocolo n. 3870/10 encaminhado pelo presidente da Comissão Processante;

Considerando que a Comissão Sindicante não teve tempo hábil para concluir o seu relatório final, em virtude da complexidade do caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Comissão Sindicante, o prazo suplementar de 60 dias, contados a partir do recebimento da presente portaria, para entrega de seu relatório final.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se e encaminhe-se a Comissão Sindicante.
Ribeirão Grande, data supra.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.